



## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 168/2021**

Institui o Programa Rua Verde Solidária no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Rua Verde Solidária, na cidade de Manacapuru.

Parágrafo único. O programa a que se refere esta lei deverá compor os programas de coleta seletiva já realizada na cidade de Manacapuru, estabelecidos.

**Art. 2º** São objetivos do Programa Rua Verde Solidária:

I - Promover a amenização das consequências geradas pelo desemprego às pessoas que figuram na linha de pobreza e miserabilidade;

II - Promover a consciência ambiental quanto a reciclagem de materiais e limpeza urbana;

III - Aumentar o índice da quantidade de materiais a serem reciclados no Município de Manacapuru;

IV - Reduzir a quantidade de resíduos sólidos domiciliares destinados aos aterros da cidade de Manacapuru;

V - Reduzir o passivo ambiental na cidade, com baixo investimento;

VI - Promover a economia circular na cidade de Manacapuru;

VII - Promover maior qualidade de vida aos catadores de resíduos domiciliares que não participam dos programas já estabelecidos.

**Art. 3º** O Programa Rua Verde Solidária deverá ser realizado em todos os bairros da cidade de Manacapuru.

**Art. 4º** No dia e local determinado pela prefeitura, catadores de resíduos domiciliares e materiais recicláveis poderão retirar tudo àquilo que lhe interessar dos resíduos coletados.

Parágrafo único. A prefeitura deverá determinar uma rua por bairro, bem como o horário da realização do programa.

**Art. 5º** realização do programa contará com horário alternado ao da coleta de seletiva de resíduos já realizados no município.

**Art. 6º** A execução e organização do programa ficarão a cargo das empresas que possuam contratos de serviços indivisíveis com a Prefeitura de Manacapuru.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

---

§1º No local, durante todo o período, deverá ser fornecido materiais de higiene para aqueles que estiverem realizando a coleta de materiais.

§2º As empresas que compuserem esta lei deverão se responsabilizar pela organização e cumprir as determinações estabelecidas em regulamentação.

Art. 7º Deverão ser emitidos relatórios mensais acerca do Programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VEREADOR TCHUCO BENICIO  
CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A presente propositura tem como objetivo combater a grande crise social causada pela pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), onde milhares de famílias espalhadas por todos os bairros da cidade de Manacapuru sofreram com a dificuldade de obtenção de renda para sobreviverem.

O Programa Rua Verde Solidária tem como objetivo principal o contribuir com a população mais carente da cidade, promovendo em todos os distritos e bairros, a possibilidade de aumento na quantidade de materiais recicláveis e resíduos domiciliares coletados por catadores.

É sabido que desde o início da situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, seria estabelecida uma gravosa situação de carência por todo o planeta, principalmente nos países em desenvolvimento como o Brasil.

O aumento no desemprego contribuiu para o crescimento do índice de famílias em situação de rua, aumentando também o número de catadores de resíduos domiciliares e materiais recicláveis na cidade, tornando-se o único meio de sobrevivência destas famílias.

Dessa forma, a presente propositura promove o aumento no número de reciclagem de materiais em Manacapuru, reduzindo consideravelmente o volume dos resíduos domiciliares a ser descartado nos aterros sanitários. Mais que isso, promove a humanidade e a assistência social do município para com as famílias que nele habitam.

Além de estabelecer uma nova relação entre a sociedade e a limpeza urbana, o Programa Rua Verde Solidária permite a redução dos efeitos causados pelo descarte de resíduos domiciliares indiscriminado no município, estabelecendo uma maior política de reciclagem de materiais e promovendo a economia circular em todas as regiões da cidade.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de setembro de 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA